

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6290/03
de 08 de abril de 2003

N.º 1555 de 17 de 04 de 03

Denomina a Rua 6 (seis) no Bairro Porangaba, loteamento Residencial Ana Maria de ANTONIO JOSÉ DE PINHO.

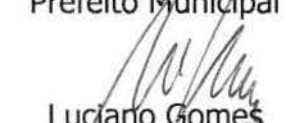
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

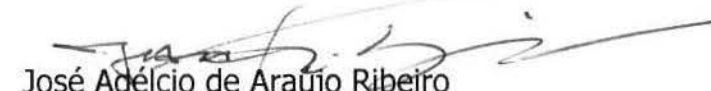
Art. 1º. Fica a Rua 6 (seis) no Bairro Porangaba, loteamento Residencial Ana Maria, denominada de ANTONIO JOSÉ DE PINHO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

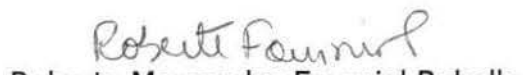
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de abril de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 385/01 de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)